



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 1.363/2019

Publicada no D.O.E. 18-04-2019, p. 45

Autoriza o uso de recursos aos outorgados pelo Edital nº 102/2016 do Programa de Apoio aos Laboratórios de Ensino (PROLAB)/UNEB para custeio de taxas bancárias e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, baseado no que versa a Resolução CONSU nº 1.221/2016 e de acordo com o que consta no Processo nº 0603170042430, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, especificamente aos contemplados no Edital nº 102/2016, que o rendimento gerado no período em que o recurso ficar disponível na conta específica, sob a responsabilidade dos(as) professores(as) Coordenadores(as) do Projeto, poderá ser utilizado, preferencialmente, para pagamento de tarifas bancárias do período de vigência do termo de outorga.

Parágrafo Único. As receitas financeiras das aplicações serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Outorga e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade e/ou para o pagamento de tarifas bancárias do período do termo de outorga, desde que previamente aprovadas pelo Colegiado do Curso, homologada pelo Conselho de Departamento e aprovada pela PROGRAD, devendo constar em demonstrativo na prestação de contas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo e específico aos contemplados pelo referido edital.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2019.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU